



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017 DA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

1 | Aos vinte e cinco dias de maio de dois mil e dezessete, às treze horas e quarenta e nove minutos,
2 | na Sala de Reuniões do Gabinete do Reitor, na unidade Bom Pastor da UFFS, em Chapecó-SC, e
3 | nos demais *campi* por videoconferência, foi realizada a 4ª Sessão Ordinária da Câmara de
4 | Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) da Universidade Federal da
5 | Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Pró-Reitor de Planejamento da UFFS, Charles Albino
6 | Schultz. Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros titulares: Henrique Dagostin
7 | (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas); diretores de *campus*: Lísia Regina Ferreira Michels (Campus
8 | Chapecó), Anderson André Genro Alves Ribeiro (Campus Erechim), Vanderlei de Oliveira
9 | Farias (Campus Passo Fundo); representantes docentes: Marcos Alexandre Dullius (Campus
10 | Cerro Largo), Enise Barth Teixeira (Campus Chapecó), Paulo Afonso Hartmann (Campus
11 | Erechim), Josuel Alfredo Vilela Pinto (Campus Laranjeiras do Sul), Antonio Carlos Pedroso
12 | (Campus Realeza); representantes técnicos administrativos em educação: Jonas Simon Dugatto
13 | (Campus Cerro Largo), Túlio Sant'Anna Vidor (Reitoria); participaram da sessão os seguintes
14 | conselheiros suplentes, no exercício da titularidade (titular isento de apresentar justificativa):
15 | Kátia Aparecida Seganfredo (direção *Campus* Laranjeiras do Sul), Paulo Ricardo Muller
16 | (docente Campus Erechim), Jaqueline Chassot (técnico administrativo em educação Campus
17 | Cerro Largo), Jonas Goldoni (técnico administrativo em educação Campus Chapecó); não
18 | compareceram à sessão por motivos justificados os seguintes conselheiros: Antônio Inácio
19 | Andrioli (vice-reitor), Pérciles Luiz Brustolin (Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura),
20 | Vinicius Cesar Cadena Linczuk (docente Campus Erechim), Jonas Simon Dugatto (técnico
21 | administrativo em educação Campus Cerro Largo), Rodrigo Rodrigues (técnico administrativo
22 | em educação Campus Chapecó). Conferido o quórum regimental, o presidente declarou aberta a
23 | sessão e passou ao Expediente. **1.1 Apreciação da Ata da sessão anterior:** 3ª Sessão Ordinária
24 | de 2017. A ata foi aprovada por consenso. **1.2 Comunicados:** O presidente comunicou sobre a
25 | justificativa de ausência do conselheiro Rodrigo Rodrigues, estando seu suplente presente na
26 | sessão. Comunicou também a ausência do conselheiro Pérciles Luiz Brustolin, por motivo de
27 | férias. Informou, por parte da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), que foram



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

28 disponibilizados no site da Universidade, na página da PROPLAN, dois novos relatórios de
29 custos. O conselheiro Jonas Goldoni informou sobre o andamento da relatoria do processo nº
30 23205.001785/2017-93, que trata de nova proposta de resolução sobre o Plano de Educação
31 Formal (PLEDUCA). Não havendo mais comunicados, deu-se por encerrado o expediente e
32 passou-se à Ordem do Dia. Após o envio da pauta aos conselheiros, a mesma sofreu alteração
33 com a inclusão de processo para designação de relator como item 2.1, resultando na seguinte
34 ordem: 2.1 Processo nº 23205.000566/2017-97 – Tabela de valores e serviços praticados pela
35 SUHVU. 2.2 Processo nº 23205.001320/2017-32 – Recurso ao resultado final do edital
36 194/UFFS/2017. a) Relator: Túlio Sant'Anna Vidor. 2.3 Processo nº 23205.001343/2017-47 –
37 Revisão de análise do Comitê do PLEDUCA. a) Relator: Rodrigo Rodrigues. 2.4 Processo nº
38 23205.001342/2017-01 – Recurso ao resultado final do edital 194/UFFS/2017, solicitação de
39 horas adicionais para fins de deslocamento. a) Relator: Rodrigo Rodrigues. 2.5 Processo nº
40 23205.005011/2013-61 – Regramento para uso dos espaços públicos, serviços de
41 videoconferência e transportes no âmbito da UFFS. a) Pedido de vistas. Relator: Túlio Sant'Anna
42 Vidor. O conselheiro Túlio Sant'Anna Vidor propôs que os pontos de pauta 2.2, 2.3 e 2.4, ambos
43 recursos que tratam do PLEDUCA, fossem tratados em regime de urgência. O presidente
44 informou que, pelo entendimento da mesa quanto ao regimento, não é possível tratar processos
45 que já estão em pauta como regime de urgência. Após debate, por consenso dos demais
46 conselheiros, os processos foram acatados como regime de urgência, alterando a ordem da pauta
47 e tratando os três primeiros itens em regime de urgência: 2.1 Processo nº 23205.001320/2017-32
48 – Recurso ao resultado final do edital 194/UFFS/2017. a) Relator: Túlio Sant'Anna Vidor. 2.2
49 Processo nº 23205.001343/2017-47 – Revisão de análise do Comitê do PLEDUCA. a) Relator:
50 Rodrigo Rodrigues. 2.3 Processo nº 23205.001342/2017-01 – Recurso ao resultado final do
51 edital 194/UFFS/2017, solicitação de horas adicionais para fins de deslocamento. a) Relator:
52 Rodrigo Rodrigues. 2.4 Processo nº 23205.000566/2017-97 – Tabela de valores e serviços
53 praticados pela SUHVU. 2.5 Processo nº 23205.005011/2013-61 – Regramento para uso dos
54 espaços públicos, serviços de videoconferência e transportes no âmbito da UFFS. a) Pedido de
55 vistas. Relator: Túlio Sant'Anna Vidor. Assim a pauta aprovada por consenso. Passou-se ao item
56 **2.1 Processo nº 23205.001320/2017-32 – Recurso ao resultado final do edital**
57 **194/UFFS/2017. a) Relator: Túlio Sant'Anna Vidor.** O presidente passou de imediato a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

58 palavra ao conselheiro relator que procedeu a leitura, na íntegra, do seu parecer, o qual teve
59 como voto: *“Baseado na análise apresentada, voto pela procedência do recurso apresentado,*
60 *implicando na inclusão do servidor Tomé Coletti na lista de resultados do Pleduca com*
61 *inscrição regular e que os efeitos da Resolução 07/2014 Consuni/CA se apliquem normalmente,*
62 *em especial no que se relaciona à apresentação do Plano de Trabalho”*. Após amplo debate a
63 respeito do processo, em especial ao que se refere ao servidor ter ingressado no doutorado
64 fornecido pela UFFS como docente de outra instituição e solicitar liberação de horas do seu
65 cargo de servidor da UFFS para comparecer ao doutorado, e sobre o não estabelecimento de
66 relação direta do curso com o ambiente organizacional ao que o servidor faz parte, os
67 conselheiros chegaram ao consenso de que a análise desses fatores não cabe à Câmara, mas sim
68 ao comitê do PLEDUCA. O conselheiro Túlio Sant'Anna Vidor destacou que esses fatores não
69 impedem a inscrição do servidor no PLEDUCA. O conselheiro Anderson André Genro Alves
70 Ribeiro questionou o relator se, no caso de aprovado o parecer e o voto, aprovando por
71 consequência a inscrição do servidor no processo seletivo do PLEDUCA 2017/1, quais seriam as
72 próximas etapas desse processo. O conselheiro relator explicou que, caso seu voto seja aprovado,
73 o servidor será considerado inscrito e regular no PLEDUCA, a partir do qual será aberto o prazo
74 para apresentação dos documentos, como por exemplo, plano de trabalho e parecer da chefia
75 imediata, passando estes documentos para a avaliação do Comitê do PLEDUCA. Não havendo
76 mais pedidos de esclarecimentos, o presidente encaminhou o parecer para votação. O parecer foi
77 aprovado por consenso. Encerrado o ponto de pauta, passou-se ao item 2.2 Processo nº
78 23205.001343/2017-47 – Revisão de análise do Comitê do PLEDUCA. a) Relator: Rodrigo
79 Rodrigues. O presidente passou a palavra ao conselheiro Jonas Goldoni, suplente do conselheiro
80 Rodrigo Rodrigues, o qual procedeu a leitura, na íntegra, do parecer, o qual teve como voto:
81 *“Essa relatoria recomenda que ampliação da concessão de horas para o Servidora Louseane*
82 *Vidi considere e contemple o período entre data de negação do recurso protocolizado como RE*
83 *3/DACC/UFFS/2017, que refere-se ao Edital N°326/UFFS/2017, 30 de março de 2017, e a*
84 *publicação da Portaria N° 0585/GR/UFFS/2017, de 27 de abril de 2017, de forma que as horas*
85 *não compensadas no mês de abril ou maio sejam isentas de compensação. Ainda, em tempo,*
86 *seja recomendada à DDP a aplicação e orientação da decisão aos demais servidores que, por*
87 *reanálise das decisões da DDP, tenham sido contemplados posteriormente e estejam nas*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

88 *mesmas condições*". Abriu-se espaço para esclarecimentos, o conselheiro Henrique Dagostin
89 manifestou-se afirmando que no voto do relator não estava claro quais horas não compensadas
90 no mês de abril e maio devem ser consideradas isentas de compensação, uma vez que não cita
91 que essas horas são apenas as referentes ao deslocamento, não concedidas inicialmente no
92 pedido de concessão de horas do PLEDUCA. Solicitou assim que o voto do relator seja mais
93 claro, expondo que as horas a serem isentas de compensação são as horas para deslocamento não
94 concedidas inicialmente pelo PLEDUCA, e não demais horas a compensar, por outros motivos,
95 dos servidores. Os demais conselheiros concordaram com a solicitação do conselheiro Henrique.
96 Não sendo possível alterar o voto do relator, definiu-se que tal alteração ficaria registrada em ata.
97 Encaminhou-se o parecer para votação, sendo aprovado por consenso. Passou-se ao item 2.3
98 Processo nº 23205.001342/2017-01 – Recurso ao resultado final do edital 194/UFFS/2017,
99 solicitação de horas adicionais para fins de deslocamento. a) Relator: Rodrigo Rodrigues. O
100 presidente passou a palavra ao conselheiro Jonas Goldoni, que procedeu a leitura do voto: *“Essa*
101 *relatoria recomenda que ampliação da concessão de horas para o Servidor Ilson dos Santos*
102 *considere e contemple o período entre data do recurso protocolizado como FO*
103 *8/DPE/UFFS02017 – Anexo V – Requerimento Geral e de recurso – PLEDUCA, datado de 28*
104 *de março de 2017 e a publicação da Portaria Nº 0585/GR/UFFS/2017, de 27 de abril de 2017,*
105 *de forma que as horas não compensadas no mês de abril ou maio sejam isentas de*
106 *compensação. Ainda, em tempo, seja recomendada à DDP a aplicação e orientação da decisão*
107 *aos demais servidores que, por reanálise das decisões da DDP, tenham sido contemplados*
108 *posteriormente e estejam nas mesmas condições*". O conselheiro ressaltou que, assim como no
109 processo anterior, deve-se deixar registrado em ata que as horas a serem isentas de compensação
110 são apenas as horas para deslocamento não concedidas inicialmente pelo PLEDUCA. O
111 presidente sugeriu que no voto do relator fosse excluída a parte que recomenda à DDP a
112 aplicação desta decisão à demais servidores, por considerar que está recomendação já será
113 encaminhada, tendo em vista que foi aprovada no item de pauta anterior. O relator concordou
114 com a sugestão do presidente. Considerando as alterações realizadas, encaminhou-se o relato
115 para votação. O relato foi aprovado por consenso. Passou-se ao item 2.4 Processo nº
116 23205.000566/2017-97 – Tabela de valores e serviços praticados pela SUHVU. O presidente
117 apresentou o processo e informou da necessidade de designação de relator. Foi designado o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

118 | conselheiro Marcos Alexandre Dullius, tendo como prazo para apresentação do relato a sessão
119 | da CAPGP prevista para ocorrer em 20 de junho de 2017. Encerrado o ponto de pauta, passou-se
120 | ao item 2.5 Processo nº 23205.005011/2013-61 – Regramento para uso dos espaços públicos,
121 | serviços de videoconferência e transportes no âmbito da UFFS. a) Pedido de vistas. Relator:
122 | Túlio Sant'Anna Vidor. O presidente destacou que o parecer foi apresentado pelo conselheiro na
123 | sessão anterior, e que já foram debatidos destaques feitos até o Art. 11, devendo recomençar o
124 | debate do item a partir do Art. 12. Considerando a minuta de resolução encaminhada pelo relator,
125 | foram realizadas as seguintes modificações: a) alteração da redação do Art. 15, que passa a possuir a
126 | seguinte redação: “**Art. 15.** *O serviço de videoconferência será utilizado mediante reserva*
127 | *encaminhada eletronicamente, ao setor responsável, por meio de formulário próprio*”. b)
128 | alteração da redação do caput do Art. 22, supressão dos incisos e parágrafos, com inclusão de
129 | parágrafo único: “**Art. 22.** *Os danos ou problemas a que se referem o artigo 21º serão passíveis*
130 | *de responsabilização civil, penal e/ou administrativa disciplinar. **Parágrafo único.***
131 | *Adicionalmente poderão ser requisitados ressarcimento do prejuízo material do patrimônio e*
132 | *aplicada a suspensão temporária do direito de utilização do espaço ou serviço*”. c) supressão do
133 | texto proposto como Art. 23: “**Art. 23.** *Ficam revogadas as disposições que contrariem esta*
134 | *Resolução*”. Considerando estas alterações e as realizadas na sessão anterior, foi finalizada e
135 | aprovada a minuta de resolução que dispõe sobre uso dos espaços públicos, serviços de
136 | videoconferência e transportes no âmbito da UFFS. Encerrada a pauta, o presidente abriu espaço
137 | para manifestações dos conselheiros. Não havendo, sendo dezesseis horas e vinte minutos, foi
138 | encerrada a sessão, da qual eu, Talita Frozza, secretária da Câmara de Administração,
139 | Planejamento e Gestão de Pessoas, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente
140 | assinada por mim e pelo presidente.

TALITA FROZZA
Secretária da Câmara de Administração,
Planejamento e Gestão de Pessoas
SIAPE 1996511

CHARLES ALBINO SCHULTZ
Presidente da Câmara de Administração,
Planejamento e Gestão de Pessoas
SIAPE 1530551